



Mensagem nº 027/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 13 de março de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, por meio do qual se almeja instituir o valor do metro quadrado para o novo loteamento, Residencial Paulo Couto, conforme deliberado pela Comissão de Valores Imobiliários.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2026.

Institui o valor do metro quadrado para novo loteamento.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído, para fins de cadastro imobiliário e tributário, o valor venal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) do metro quadrado para o novo loteamento denominado, “Residencial Paulo Couto”, aprovado pelo Decreto nº. 10.340 de 25 de março de 2024 e revalidado pelos Decretos nº 10.585, de 12 de novembro de 2024 e 10.729, de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



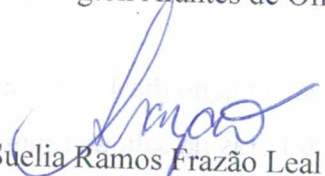
ATA DE REUNIÃO N.º 01/2026

Ata da reunião realizada no dia 12 de março de 2026, às 09:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda.

Aos 12 de março de 2026, às 9 horas, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda, reuniram-se Paulo Roberto de Oliveira, corretor de imóveis de CRECI nº 12006/4ª; Neilsen Miller de Oliveira, corretor de imóveis de CRECI 13755/4ª; Norberto Anselmo de Castro, engenheiro civil de CREA 36317/D, com a presença de Wellington Arantes de Oliveira, servidor municipal e Presidente da Comissão Municipal de Valores Imobiliários e Suelia Ramos Frazão Leal, servidora municipal e membro da Comissão Municipal de Valores Imobiliários. Wellington abriu a reunião apresentando o Memorando nº 5401/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana em 09/01/2026, à comissão para manifestação quanto ao pedido de edição de Decreto Municipal que defina o valor do metro quadrado a ser utilizado no cálculo do IPTU do seguinte empreendimento: **Residencial Paulo Couto**, de propriedade da empresa Stone Resende Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda CNPJ 42.559.729/0001-42, conforme DECRETO Nº 10.729, DE 13 DE MAIO DE 2025. Ficou decidido, por unanimidade, que o valor do metro quadrado a ser adotado para o cálculo do IPTU dos dois empreendimentos será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. A definição teve como referência os valores praticados nas proximidades, considerando ainda as características físicas dos locais, sua localização, posição e topografia. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião e eu, Suelia Ramos Frazão Leal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.




Wellington Arantes de Oliveira - Servidor Municipal


Suelia Ramos Frazão Leal - Servidora Municipal


Paulo Roberto de Oliveira - CRECI nº 12006/4ª


Neilsen Miller de Oliveira - CRECI 13755/4ª


Norberto Anselmo de Castro – CREA 36317/D